

DECRETO Nº 3798/81
de 05 de outubro de 1981

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 293 de 08 / 10 / 1981

Modifica a redação do artigo 4º "ca
put" do Decreto nº 3031/79.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
usando das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 39 do Decreto
Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

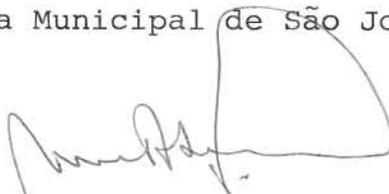
D E C R E T A:

Artigo 1º - O artigo 4º "caput" do Decreto nº
3031/79, de 07 de agosto de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

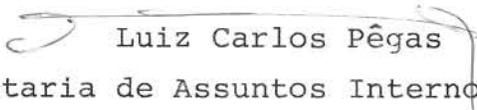
"Artigo 4º - O mandato do Prefeito e
Vice-Prefeito Mirins se
rá de 2 (dois) anos".

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de outubro de 1981.

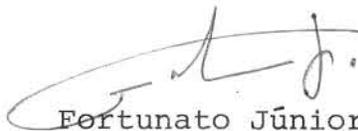


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formaliza-
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos cinco dias
do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e um.



Fortunato Júnior
Setor Formalização de Atos